



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 18/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES
1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE JUNHO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 11 de junho, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 266/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, sobre as deficiências nos serviços prestados pelo Banco do Brasil que refletem nos Correios, na qualidade de Banco Postal.

PROPOSITURA COM PRAZO PARA APRECIACÃO E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

PROJETO DE LEI N. 29/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, REGULAMENTA AS HIPÓTESES PARA SUA GRATUIDADE AOS RECONHECIDAMENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vencimento do prazo de tramitação: 07 de junho de 2018.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 40/2018, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 8º DA LEI N. 1.783, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 210/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de nova demarcação da sinalização de solo e faixa de pedestre em frente à Escola Silvania Aparecida Santos na Rua Irineu José Bordon, no Jardim Santa Luiza II.
2. **N. 211/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de operação tapa buraco e a limpeza do passeio público situado na Rua Cesariano Constâncio Bordon, a partir do nº 127, esquina com a Rua Francisco Leite de Camargo, no Jardim Santa Luiza II.
3. **N. 212/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica o recapeamento da malha asfáltica da Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza II.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 28 DE MAIO DE 2018

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA A

SER REALIZADA NO DIA

04 DE JUNHO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2018.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, EDSON BARROS DE SOUZA e VAGNER BARILON, realizou a Câmara Municipal sua décima sétima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 07 (sete) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar de Souza Muniz Rodrigues proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 195/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e corte de mato, existente na calçada da Avenida Carlos Rosenfeld. **INDICAÇÃO N. 196/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) nas ruas Independência e Rua Washington Luiz esquina com a Avenida Carlos Botelho, centro. **INDICAÇÃO N. 197/2018** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de colocação de um ponto de iluminação atrás do CRAS na Rua Dos Pinheiros, no Jardim das Palmeiras. **Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INDICAÇÃO N. 198/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do terreno localizado a Rua Guilherme Klavin, em frente ao Condomínio Residencial Terra Brasil, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 209/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em viela, localizada na Avenida Carlos Botelho (ao lado do nº 922), com passagem para a Rua Herman Jankovitz. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 199/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de estudos para melhorias no trânsito e implantação de lombadas 3D em ruas do município. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 200/2018** que indica a necessidade de limpeza das ruas (sarjetas), retirada de mato e entulho em várias Ruas do Jardim São Jorge, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 201/2018** que indica a necessidade de limpeza da rua (sarjeta), retirada de mato e entulho na Rua Azil Martins, no bairro Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 202/2018** que indica a necessidade de limpeza da rua (sarjeta), retirada de mato e entulho, além de lixo no meio da via, na Rua Ilda Bagne da Silva, no bairro Jd. Flórida. **INDICAÇÃO N. 206/2018** que indica a reforma e a manutenção do parque infantil localizado no Residencial Francisco Lopes Iglesias, especialmente no tocante à limpeza da calçada. **INDICAÇÃO N. 207/2018** que indica a limpeza da calçada da área verde situada na Rua Otávio Guedes, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 208/2018** que indica a implantação de sinalização vertical – placa PARE – no cruzamento da Estrada Eduardo Silva com a Estrada Rodolfo Kivitz. **Do vereador EDSON BARROS DE SOUZA, INDICAÇÃO N. 203/2018** que indico ao Poder Executivo a necessidade de retirada de lixo e entulho depositado em área pública, na Rua Fioravante Martins, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 204/2018** que solicito a adoção de medidas no sentido de efetuar a reforma e manutenção dos brinquedos, bem como a substituição de lâmpadas queimadas do parquinho localizado na Praça Central José Gazzetta. **INDICAÇÃO N. 205/2018** que indica adoção de medidas no sentido de efetuar a reforma e a manutenção do parquinho, bem como retirar a areia do mesmo e colocar em funcionamento o bebedouro, na Praça da Rua Pastor Alfredo Klava, Jardim Residencial Mathilde Berzin (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). A sessão é suspensa por dez minutos. Reaberta a sessão, a presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 230/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, que convoca as autoridades que especifica e convida um representante da Polícia Civil, da Polícia Militar, do CONSEG e dos vigias e vigilantes particulares para debater sobre a atuação desses profissionais em Nova Odessa, com a presença dos senhores Wagner Moraes, Secretário de Governo, Robson Fontes Paulo, Diretor de Assuntos Jurídicos, José Pereira, Diretor do Procon, Franco Júlio



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Felippe, Diretor da Guarda Civil, Luiz Carlos Contato, presidente do CONSEG e Manoel Aparecido Lopes, representantes dos vigias e vigilantes (*faixa 03*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, a presidente anuncia o intervalo regimental, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno. Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação dos requerimentos n. 263/2018, n. 269/2018 a n. 281/2018 e das moções n. 75/2018 a n. 77/2018, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 116/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, IMPÕE NORMAS A SEREM CUMPRIDAS PELAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A emenda é colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, CARLA FURINI DE LUCENA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo o pedido aprovado (*faixa 04*). **02 – PROJETO DE LEI N. 24/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A EMENTA DA LEI N. 2.744, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade (*faixa 05*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 06*), CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH (*faixa 07*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 08*), VAGNER BARILON (*faixa 09*), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 10*) e CARLA FURINI DE LUCENA (*faixa 11*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 04 de junho de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 12*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE JUNHO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE JUNHO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 18/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO CABO DE POLÍCIA MILITAR CÉSAR DOS REIS DIAS.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2018, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao Cabo de Polícia Militar, César dos Reis Dias, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

	VAGNER BARILON	
ADRIANO L. ALVES	ANGELO R. RÉSTIO	ANTONIO A. TEIXEIRA
CARLA F. DE LUCENA	CELSO G. DOS R. APRÍGIO	CLÁUDIO J. SCHOODER
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS	VLADIMIR A. DA FONSECA	

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Wagner Barilon e outros, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Cabo de Polícia Militar César dos Reis Dias, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, que instituiu a honraria, bem como à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

"Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2016.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ADRIANO L. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Cabo de Polícia Militar César dos Reis Dias.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de medalhas ou títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 30 de maio de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA ADRIANO LUCAS ALVES ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Wagner Barilon, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Cabo de Polícia Militar César dos Reis Dias.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Cabo de Polícia Militar César dos Reis Dias pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

O homenageado ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo em 23 de julho de 1990.

Ao longo de sua carreira o militar participou de várias ocorrências e conseguiu retirar do convívio da sociedade honesta diversos infratores pelos mais diversos crimes.

Em face do exposto, e demonstrada a oportunidade da homenagem, me manifesto **favoravelmente** à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2016.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 19/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SOLDADO DE POLÍCIA MILITAR PAULO ROBSON SULINO.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária do dia 09 de abril de 2018, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao Soldado de Polícia Militar, Paulo Robson Sulino, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 2 de maio de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO
ADRIANO L. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio e outros, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Soldado de Polícia Militar Paulo Robson Sulino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, que instituiu a honraria, bem como à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2016.

ADRIANO L. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Soldado de Polícia Militar Paulo Robson Sulino.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de medalhas ou títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 30 de maio de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA ADRIANO LUCAS ALVES ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Soldado de Polícia Militar Paulo Robson Sulino.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Soldado de Polícia Militar Paulo Robson Sulino pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

O homenageado ingressou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo em 13 de dezembro de 2011 e possui diversos elogios em seu assentamento. Atualmente tramita, no âmbito interno da Polícia Militar, processo para ser outorgada ao policial Laúrea em Mérito Pessoal em 4º grau.

Em face do exposto, e demonstrada a oportunidade da homenagem, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de junho de 2016.

VAGNER BARILON ADRIANO LUCAS ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRINHO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CAROLINA DE O. M. E RAMEH CLÁUDIO J. SCHOODER
ELVIS R. M. GARCIA TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Senhor José Gomes da Silva Sobrinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, que instituiu a honraria, bem como à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

....

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2017.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de março de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
AVELINO XAVIER ALVES CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Gomes da Silva Sobrinho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de março de 2017.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA
VAGNER BARILON ANTONIO ALVES TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 20/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI O PACTO MUNICIPAL SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Nova Odessa, com base no disposto nos artigos 1º, inciso III; 203, *caput* da Constituição Federal, combinado com os artigos 3º, III, artigos 10, inciso VI; art. 11, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como no Decreto Federal nº 7.053/2009, o “Pacto Municipal Social para a População Em Situação de Rua” em Nova Odessa.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a extrema pobreza, os vínculos familiares fragilizados ou interrompidos e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos, fazem dele espaço de convívio, e principalmente, de sobrevivência, de forma temporária ou permanente.

Art. 3º. O Pacto Social visa aglutinar os munícipes, através de seus diversos atores sociais, incluindo a iniciativa privada, bem como os poderes públicos constituídos, para mobilizar em torno do tema da população de rua.

Art. 4º. Considera-se como definição de princípios para o Pacto Social para a População em Situação de Rua:

- I - o respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - o direito à convivência familiar e comunitária;
- III - a valorização e o respeito à vida e à cidadania;
- IV - o atendimento humanizado e universalizado;
- V - o respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;
- VI - a erradicação de atos violentos e ações vexatórias e de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, seja pela ação ou omissão;
- VII - a não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e serviços públicos.

Art. 5º. O Pacto Social de que trata a presente lei tem como finalidade precípua, além do disposto no *caput* do artigo 1º:

- I – trabalhar a constitucional garantia do direito à vida, saúde e assistência social, no âmbito da seguridade social.
- II - viabilizar mecanismos de democracia participativa, controle social e institucional.
- III – garantir a inclusão de medidas de esclarecimento e incentivo ao protagonismo.

Art. 6º. O Pacto Social de que trata a presente lei poderá ser coordenado pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 1º. Na hipótese de não ser possível à execução do pacto Social pela Prefeitura, entidade privada sem fins lucrativos ou organizações não governamentais poderão coordenar as atividades relativas ao pacto.

§ 2º. Na execução da presente lei poderão ser cadastradas entidades privadas ou públicas e organizações não-governamentais que aderirem ao pacto social.

Art. 7º. Com a confirmação do disposto no artigo anterior, a presente lei poderá ser objeto de regulamentação, objetivando sua execução.

Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de mediante doações de entidades privadas sem fins lucrativos, ou recursos advindos de convênios ou parcerias a serem firmados com entidades públicas, privadas e organizações não-governamentais.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de março de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui o Pacto Municipal Social para população em situação de rua.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

Ao se manifestar sobre a constitucionalidade da Lei n. 13.920/2016, do Município de Ribeirão Preto - com conteúdo similar - o E. Tribunal de Justiça deste Estado assim se manifestou:

“TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PODER JUDICIÁRIO – São Paulo - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2141949-85.2017.8.26.0000 - Requerente: Prefeito do Município de Ribeirão Preto - Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto TJSP (Voto nº 29.098) – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 13.920, de 12 de dezembro de 2016, do Município de Ribeirão Preto, que “institui pacto municipal social para a população em situação de rua, conforme específica” – Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos Poderes – Alegação de vício de iniciativa Inexistência – Rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual - A iniciativa parlamentar não ofende o disposto nos artigos 5º e 47, incisos II, XIV e XIX, da Constituição Estadual, por não veicular matéria inserida na reserva da Administração nem na reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo – Norma de conteúdo programático, sem qualquer comando imperativo - Descabida, portanto, a alegação de ofensa aos artigos 5º, 47, incisos II, XIV e XIX, 144 e 176, I, da Constituição do Estado. Pedido Improcedente”. (Requerente: Prefeito do Município de Ribeirão Preto - Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Julgamento: 31 de janeiro de 2018).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, **opinando favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 4 de abril de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui o Pacto Municipal Social para população em situação de rua.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública, pois se trata de norma programática, conforme exposto no Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2141949-85.2017.8.26.0000, coligido aos autos pelo autor da proposição.

Reproduzo abaixo excerto do voto n. 29.098, relativo à sobredita ação, onde a natureza programática do projeto de lei é tratada:

Noutro bordo, cuida-se na espécie, de norma de conteúdo programático, sem qualquer comando imperativo. Segundo José Afonso da Silva, "tais normas estabelecem apenas uma finalidade, um princípio, mas não impõe propriamente ao legislador a tarefa de atuá-la, mas requer uma política pertinente à satisfação dos fins positivos nela indicados" (in "Aplicabilidade das Normas Constitucionais", Ed. Malheiros, 8. ed. 2012).

Ora, as normas programáticas caracterizam-se por terem sua aplicação procrastinada, isto é, pressupõem a existência de uma legislação posterior para sua efetiva aplicação no âmbito jurídico, sendo destinadas, pois, ao legislador infraconstitucional, não conferindo aos seus beneficiários o poder de exigir a sua satisfação imediata. São normas de apelo social, que perseguem objetivos prioritariamente concernentes aos direitos sociais, econômicos e culturais, conquanto procuram conformar a realidade a postulados de justiça. Assim, a normatividade programática não dispõe explicitamente sobre os meios a serem empregados para a sua efetividade.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 16 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
AVELINO XAVIER ALVES CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui o Pacto Municipal Social para população em situação de rua.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição faz parte do esforço nacional de estabelecer diretrizes e rumos que possibilitem a (re)integração da população em situação de rua às suas redes familiares e comunitárias, o acesso pleno aos direitos garantidos aos cidadãos brasileiros, o acesso a oportunidades de desenvolvimento social pleno, considerando as relações e significados próprios produzidos pela vivência do espaço público da rua.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
EDSON BARROS DE SOUZA CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Nova Odessa, 30 de maio de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE JUNHO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 176/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as alterações realizadas nos dispositivos legais que regulam a emissão de diretriz de parcelamento de solo, no que tange à comprovação de que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto tem capacidade para atender aos novos empreendimentos (incisos X, XI e XII, do artigo 14, da Lei Complementar n. 10/2006).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2006, quando o Plano Diretor do Município de Nova Odessa foi aprovado por esta Câmara Municipal, os incisos X, XI e XII do artigo 14 possuíam a seguinte redação:

Art. 14 (...)

I. (...)

(...)

X. a emissão de diretriz de parcelamento de solo para lotes **inferiores a 1.000 m2 (mil metros quadrados)** está condicionada à comprovação de que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto, não esteja com índice superior a 80% de sua capacidade comprometida, sendo que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto referido neste inciso será compreendido como a somatória dos seguintes itens:

- a) capacidade de armazenamento e distribuição de água bruta;
- b) capacidade de adução (bombeamento);
- c) capacidade de tratamento;
- d) capacidade de armazenamento de água tratada e
- e) disponibilidade da Estação de Tratamento de Esgoto.

XI. A comprovação referida no inciso anterior deverá, obrigatoriamente, ser analisada considerando os meses de estiagem, ficando impedida a emissão de diretriz de parcelamento de solo para lotes inferiores a 1.000 m2 (mil metros quadrados) se não atendidas todas as disposições contidas no inciso X deste artigo.

XII. A margem de segurança dos sistemas de adução, armazenamento, tratamento e distribuição de água e esgoto, **fica instituída no importe de 20% da capacidade de fornecimento.**

Em 2014, os sobreditos dispositivos foram alterados pela Lei Complementar n. 36, de 5 de fevereiro de 2014, e passaram a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

I- (...)

(...)

X- a emissão de diretriz de parcelamento de solo para lotes **inferiores a 300m² (trezentos metros quadrados)** está condicionada à comprovação de que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto, tenha capacidade de atender o referido empreendimento, sendo que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto referido neste inciso será compreendido como a somatória dos seguintes itens:

- a) capacidade de armazenamento e distribuição de água bruta;
- b) capacidade de adução (bombeamento);
- c) capacidade de tratamento;
- d) capacidade de armazenamento de água tratada e
- e) disponibilidade da Estação de Tratamento de Esgoto.

XI- a comprovação referida no inciso anterior deverá obrigatoriamente ser analisada considerando os meses de estiagem, ficando impedida a emissão de diretriz de parcelamento de solo para lotes inferiores a 300m² (trezentos metros quadrados) se não atendidas todas as disposições contidas no inciso X deste artigo;

XII- a margem de segurança de sistemas de adução, armazenamento, tratamento e distribuição de água e esgoto, **fica instituída no importe necessário para atender as necessidades do novo empreendimento,** a ser aferida pelo Departamento Técnico da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa/CODEN;

Registre-se que o projeto de lei complementar que promoveu essa drástica alteração foi protocolizado na Secretaria desta Câmara Municipal, **às 16h42min**, do dia 3 de fevereiro de 2014, e foi aprovado no mesmo dia, em regime de urgência especial.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Acrescente-se, ainda, que nenhum estudo ou informação sobre as razões que ensejaram a mudança foi apresentado na ocasião.

Esclareça-se, por último, que a alteração foi realizada durante a maior crise hídrica do Estado de São Paulo e da região, a qual afetou inclusive Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os motivos que justificaram e fundamentaram as alterações realizadas nos incisos X, XI e XII, do artigo 14, da Lei Complementar n. 10/2006, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As alterações foram precedidas de estudos que apontaram a viabilidade da mudança sem prejuízos para o sistema de adução e tratamento de água e esgoto da cidade? Na afirmativa, enviar cópia do referido estudo.

b) Quais os motivos que justificam a alteração realizada?

c) Considerando o aumento populacional previsto de 57.000 (cinquenta e sete mil) habitantes para 90.000 (noventa mil) habitantes, com a aprovação dos loteamentos ocorrida no período de 2013 até a presente data, a Coden tem capacidade para atender a nova demanda?

Nova Odessa, 5 de abril de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 263/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de um balcão de informações no Hospital Municipal.

Senhores Vereadores:

Com o propósito de melhorar o atendimento dentro do Hospital Municipal solicitamos estudos para a implantação de um balcão de informações para direcionar pacientes ao seu adequado atendimento. Sabemos que a informação correta, é a base para um bom relacionamento entre os pacientes e servidores, se não houver uma comunicação eficaz, dificilmente os pacientes e funcionários saberão como conduzir os processos, situação, ações que ocorrem diariamente dentro do ambiente hospitalar e ambulatorial, envolvendo ambas as partes.

É comum cada pessoa deter informação da sua área, mas não é tão comum ter uma visão sistêmica onde todo servidor saiba claramente como funciona os demais departamentos, além disso quando ocorrem mudanças de gestores os servidores precisam de um tempo para entender qual a o plano estratégico que cada gestor vai implantar para gerir melhor o atendimento aos pacientes bem como o relacionamento interno dos colaboradores.

É necessária uma orientação de onde e como agendar consultas; onde será o atendimento médico; qual sala o médico está atendendo; onde está sendo feito o atendimento e/ou agendamento ambulatorial, onde colher exames, munícipes procuraram a vereadora subscritora alegando dificuldades no agendamento de consultas e exames laboratoriais.

Diante do exposto requer seja implantado um balcão de informação onde o servidor/prestador de serviços possa orientar os pacientes e familiares que utilizam o hospital de forma a direcioná-los corretamente para o setor ou pessoa que vai atendê-lo.

Um bom atendimento faz toda a diferença e pode ser uma das ferramentas para o processo de humanização hospitalar.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as melhorias acima solicitadas.

Nova Odessa, 15 de Maio de 2018.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 269/2018

Assunto: Solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), sobre a possibilidade de mudança de um poste na Rua Maximiliano Dalmédico, nº 541, em frente a AMJ Motos.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O munícipe proprietário da AMJ Motos situada à Rua Maximiliano Dalmédico, nº 541, no Jardim Santa Luiza, solicita o remanejamento de um poste instalado defronte ao seu comércio, pois tem dificultando o acesso de seus clientes a sua loja.

Em face do exposto, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), postulando se digne manifestar sobre as medidas que poderão ser adotadas para sanar o problema em questão.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 270/2018

Assunto: Solicita informações adicionais do Prefeito Municipal, sobre a implantação de **ACADEMIA DA MELHOR IDADE** no bairro Maria Helena.

Senhora Presidente,
Senhores vereadores:

Em conversa com moradores do referido bairro, o vereador subscritor detectou a necessidade que os moradores têm em relação a entretenimento e locais públicos para práticas de atividades físicas destinadas às famílias que residem neste bairro.

Sabemos os benefícios que uma academia deste tipo traz a pessoas nesta faixa etária, pois são aparelhos próprios para exercitar-se sem necessidade de auxílio de terceiros, preservando a integridade física dos usuários.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações adicionais sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma **ACADEMIA DA MELHOR IDADE** no bairro supramencionado.

- a) Existe estudos para a implantação da referida academia;
- b) Qual a previsão para instalação;
- c) Caso sim, qual o local que pretende instalar.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 271/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a instalação de novas empresas em Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação dos munícipes, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a instalação de novas empresas no município.

a) A Prefeitura tem algum tipo de cadastro de empresas interessadas em se instalar em Nova Odessa? Se positivo, quantas e quais empresas estão nesta lista?

b) Há algum plano estratégico para atrair novas empresas? Se positivo, qual o plano?

c) Caso não existam ações estratégicas previstas, há possibilidade de desenvolvimento de algum projeto neste sentido?

d) Há alguma medida prevista para fomentar os distritos industriais existentes?

e) Quantos distritos existem em Nova Odessa? Todos estão devidamente estruturados (asfalto, saneamento e acesso)?

f) Em relação às empresas que já estão no município, há alguma medida prevista para incentivar a expansão das atividades?

Nova Odessa, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 272/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a inclusão do município de Nova Odessa no Programa de Eficiência Energética da CPFL.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A CPFL possui programa voltado à eficiência energética que objetiva promover a utilização racional da energia elétrica e o combate ao desperdício e contribuir na ampliação da consciência da sociedade sobre o tema, subsidiando o desenvolvimento econômico e social da área em que se atua. Ele engloba os seguintes projetos:

- CPFL nas escolas;
- Serviços de abastecimento de água;
- Hospitais;
- Prédios públicos;
- Túneis;
- Semáforos;
- Eficiência energética nas indústrias;
- Ar condicionado; e,

- Projetos de Atendimento aos Consumidores de Baixo Poder Aquisitivo. Este último projeto abrange o diagnóstico e implementação de medidas de eficiência energética em comunidades de baixo poder aquisitivo em clientes beneficiados pela tarifa social.

As medidas implementadas nas comunidades participantes abrangem:

- regularização do padrão de entrada;
- instalação de trocadores de calor em substituição ao chuveiro elétrico;
- reformas das instalações elétricas internas;
- substituição de lâmpadas incandescentes por lâmpadas fluorescentes compactas;
- realização de cursos sobre utilização racional de energia junto a clientes;
- instalação de aquecedores solares;
- substituição de geladeiras velhas por geladeiras mais eficientes.

Em face do exposto, tendo em vista o alcance social do programa em questão, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a inclusão do município de Nova Odessa no Programa de Eficiência Energética da CPFL, especialmente no tocante aos projetos de atendimento aos consumidores de baixo poder aquisitivo.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 273/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a manutenção na passarela que liga o Jardim Flórida ao Jardim Nossa Senhora de Fátima (“passarela da Feltrin”).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 19 de novembro de 2017, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 262/2018, solicitando informações do Chefe do Poder Executivo sobre a manutenção na passarela que liga o Jardim Flórida ao Jardim Nossa Senhora de Fátima (“passarela da Feltrin”).

Há algum tempo, inúmeros munícipes que utilizam diariamente a referida passarela têm entrado em contato com o vereador subscritor, relatando uma série de situações que conferem insegurança ao trânsito de pedestres naquele local.

A estrutura da passarela está muito comprometida, em vários locais há ferrugem, a base está quebrada e o piso está muito fino, com vários buracos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção, pintura e reparo da referida passarela.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 17/05/2018





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 274/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o campeonato de futebol amador, que ocorre no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebeu informações que por falta de verba municipal não teria o campeonato de Futebol Amador este ano, no município. E que dos cerca de 44 times existentes, talvez apenas metade deste total participe, caso venha a ter o campeonato, pois teriam que pagar a arbitragem e nem todos têm condições, mesmo fazendo vaquinha entre eles para isso.

Em face do exposto, considerando os benefícios advindos da prática do esporte e da importância deste campeonato no município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações de acordo com as questões abaixo:

- a) Esta situação está realmente ocorrendo?
 - b) Qual o custo para manter este campeonato?
 - c) Qual o valor para pagar a arbitragem?
 - d) Dado as dificuldades econômicas que o país, e conseqüentemente o município, enfrenta, é possível buscar recursos junto a iniciativa privada para a realização deste campeonato?
 - e) Outras informações que julgarem relevantes.
- Nova Odessa, 21 de maio de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

REQUERIMENTO N. 275/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Determina o art. 14 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências, que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;*
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;*
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.*

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

postulando informações sobre a aplicabilidade da norma em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

a) O Município tem aplicado o percentual exigido pela lei federal acima mencionada na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações?

b) Na afirmativa, enviar relação contendo o nome dos fornecedores, os gêneros alimentícios adquiridos e o valor pago a cada fornecedor no presente exercício.

c) Na negativa, apresentar as razões que justificam a não observância da norma em questão?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 276/2018

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um ecoponto no Residencial Triunfo.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 47/2018, através do qual solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um ecoponto no Residencial Triunfo.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que já existe um ecoponto no bairro indicado, porém a Diretoria de Meio Ambiente aguardava disponibilidade financeira para iniciar as atividades no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das atividades no local.

Nova Odessa, 23 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 277/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para erradicar os formigueiros existentes na CMEI Toca do Coelho, no Jardim São Jorge.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a presença de formigueiros na CMEI Toca do Coelho, no Jardim São Jorge, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para erradicar as formigas existentes na referida unidade escolar.

Registre-se que há várias reclamações sobre crianças que estão sendo picadas no local.

Nova Odessa, 23 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 278/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a troca das lâmpadas queimadas e construção de uma rampa de acesso ao Relógio de Sol, na Rodoviária Municipal.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a troca das lâmpadas queimadas e a construção de uma rampa de acesso ao Relógio de Sol.

Registre-se que foi construída uma calçada no local, mas faltou a rampa que facilitará o acesso das pessoas com deficiência física.

Nova Odessa, 23 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 23/05/2018



REQUERIMENTO N. 279/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei que autoriza o Município a buscar o repasse integral dos valores ressarcidos ao Sistema Único de Saúde – SUS, pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, nos casos de atendimento aos respectivos beneficiários nas Unidades Municipais de Saúde.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

No mês de março do ano corrente o nobre vereador Antonio Alves Teixeira apresentou o Projeto de Lei n. 16/2018, que autoriza o Município a buscar o repasse integral dos valores ressarcidos ao Sistema Único de Saúde – SUS, pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, nos casos de atendimento aos respectivos beneficiários nas Unidades Municipais de Saúde, contendo o seguinte teor:

“Art. 1º. Fica o Município de Nova Odessa autorizado a adotar medidas judiciais e extrajudiciais, em face da União, da Agência Nacional de Saúde – ANS e do Fundo Nacional de Saúde – FNS, objetivando o repasse integral dos valores ressarcidos ao Sistema Único de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Saúde – SUS pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, correspondentes ao atendimento dos seus respectivos beneficiários em Unidades Municipais de Saúde.

Parágrafo único. As medidas autorizadas no caput deste artigo objetivam recuperar os valores correspondentes aos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades Municipais de Saúde, que tenham sido ressarcidos ao Sistema Único de Saúde – SUS pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, definidas no art. 1º da Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 2º. Para a consecução dos objetivos desta Lei caberá ao Município, garantido o atendimento médico:

I – solicitar aos usuários das Unidades Municipais de Saúde que informem se possuem e forneçam os nomes dos planos, seguros ou convênios privados de saúde de que sejam beneficiários, apresentando as respectivas carteiras de identificação, caso as estejam no momento do atendimento;

II - acompanhar o procedimento de cruzamento dos dados dos sistemas de informação do SUS com o Sistema de Informações de Beneficiários (SIB) da ANS, por meio da qual a ANS identifica os atendimentos a beneficiários de planos de saúde, excluindo aqueles sem cobertura contratual; e

III – acompanhar o procedimento de cobrança efetuado pela ANS às Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, a título de ressarcimento ao SUS, para verificar o montante arrecado pela ANS relacionado ao atendimento em Nova Odessa, e embasar os pedidos de repasse integral ao Município, dos valores correspondentes aos referidos atendimentos.

Art. 3º. Fica, ainda, o Município autorizado a requerer à União, à Agência Nacional de Saúde – ANS e ao Fundo Nacional de Saúde – FNS:

I – o fornecimento de demonstrativos específicos relativos:

a) Aos usuários atendidos nas Redes Municipais de Saúde identificados como beneficiários de planos privados de saúde;

b) Aos valores arrecadados junto às Operadoras dos Planos Privados de Assistência à Saúde, correspondentes aos atendimentos e procedimentos realizados nas Unidades Municipais de Saúde, e

c) Aos valores excluídos da cobrança nos casos de inexistência de cobertura contratual; e

II – o fornecimento de relatório relativo a cada Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde destacando:

a) Se as cobranças foram objeto de contestação, impugnação ou recurso da notificação para pagamento; ou

b) Se houve quitação ou parcelamento dos valores cobrados, detalhando as respectivas condições; e

III – a operacionalização subsequente a cada entrada dos recursos na ANS e no FNS, para crédito em conta do Município que detém competência para gerenciar as ações e serviços públicos de saúde no âmbito de seu território.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário”.

A proposta foi submetida ao arquivo após o Plenário acatar parecer contrário exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação na sessão ordinária havida em 21 de maio último, em decorrência do vício de iniciativa.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei nesse sentido.

Nova Odessa, 24 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 280/2018

Assunto: Solicita informações da empresa NET sobre a possibilidade de expandir o serviço até o bairro Jardim Capuava e vizinhança.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por uma munícipe que relata as dificuldades que vem enfrentando com o serviço de internet disponibilizado no bairro Jardim Capuava.

Ela pede para que se estude a viabilidade da empresa NET passar a atender o bairro Capuava também. Acrescenta que a empresa que oferece serviço de internet no bairro, atualmente, tem deixado muito a desejar, relata que toda semana tem que pedir para arrumar. “Eu faço pós e sempre fico atrasada por ficar sem internet. Por favor, veja. Quem sabe pode-se trazer internet de qualidade para o bairro. Não é justo a NET chegar até o condomínio Imigrantes e no restante não. Veja o que pode ser feito, por favor”, relatou.

Mediante ao relato e pedido da munícipe venho através deste solicitar estudos por parte da empresa, com o objetivo de disponibilizar o serviço.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a direção da empresa NET Virtua (Jardim Planalto) postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas com relação ao referido assunto.

Nova Odessa, 23 de maio de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

REQUERIMENTO N. 281/2018

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a implantação de uma faixa de pedestres na Rua Oscar Araiun, esquina com a Rua Ângelo Cocato, próximo à E.E. Geraldo de Oliveira.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Diante de inúmeras reclamações dos moradores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de uma faixa de pedestres na Rua Oscar Araiun, esquina com a Rua Ângelo Cocato, próximo à E.E. Geraldo de Oliveira, no bairro Monte das Oliveiras, com o objetivo, de aumentar a segurança dos alunos e moradores da região.

Nova Odessa, 24 de maio de 2018.

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 282/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a compra emergencial (n. 2066/2018) de pães para a rede municipal de Educação.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao requerimento n. 112/2018, que solicitava informações ao Chefe do Executivo sobre a aquisição de pães para a merenda escolar, nos foi informado que a Prefeitura realizou uma compra emergencial (n. 2066/2018), que previa a aquisição de 120.000 pães, para assegurar o atendimento e distribuição nas escolas municipais até que se ultimasse o Pregão Presencial 01/PP/2018.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a compra emergencial em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem o assunto:

- a) Quantos pães (unidades) foram adquiridos dentro do referido contrato?
- b) Qual o valor unitário do produto (unidade/quilograma)?
- c) Qual o valor total despendido dentro dessa contratação emergencial?

Nova Odessa, 25 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 283/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Pregão Presencial n. 01/2018 (processo n. 586/2018), objetivando a aquisição de pães para a rede municipal de Educação.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao requerimento n. 112/2018, que solicitava informações ao Chefe do Executivo sobre a aquisição de pães para a merenda escolar, nos foi informado que o processo n. 586/2018, Pregão Presencial n. 01/PP/2018, ainda tramitava no setor de suprimentos, em virtude da recepção de duas impugnações de empresas participantes, sendo que o setor aguardava o retorno das manifestações da Justiça e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O ofício CAM 150/2018, de 12 de abril de 2018, foi protocolizada nesta Câmara Municipal em 13 de abril de 2018.

Conforme o edital disponível no site da Prefeitura Municipal, a licitação previa a aquisição dos seguintes produtos:

- a) 112.500 unidades de pão de semolina com beterraba – preço máximo unitário R\$ 0,6775;
- b) 112.500 unidades de pão de semolina com cenoura – preço máximo unitário R\$ 0,6775;
- c) 900.000 unidades de pão de semolina – tipo hotdog – preço máximo unitário R\$ 0,66;
- d) 112.500 unidades de pão de aveia – preço máximo unitário R\$ 0,6875;
- e) 37.500 unidades de lanche preparado com presunto e muçarela – preço máximo unitário R\$ 3,755;
- f) 37.500 unidades de lanche preparado com doce de leite – preço máximo unitário R\$ 3,2125;
- g) 37.500 unidades de lanche preparado com goiabada – preço máximo unitário R\$ 3,2125.

PLANILHA GERAL DE ENTREGA DE PÃES

Nível educacional	Estimativa de quantidade diária de pães
ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	3.541



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ENSINO INFANTIL MUNICIPAL (EMEIS)	1.359
ENSINO INFANTIL (CRECHES)	1.144
TOTAL DIÁRIO: 6.044	

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o Pregão Presencial n. 01/PP/2018, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem o assunto:

- Em que fase se encontra o referido processo licitatório?
- Caso o mesmo já tenha sido finalizado, quais os valores apurados para cada item?
- Quais empresas sagraram-se vencedoras desse certame?

Nova Odessa, 25 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 284/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição de 23 lâmpadas queimadas e manutenção na rede elétrica na Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita do Prefeito Municipal e da CPFL a substituição de 23 lâmpadas queimadas e manutenção da rede elétrica na Rua Alexandre Bassora no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a troca imediata das lâmpadas que estão queimadas, para garantir a segurança da população do bairro acima referido.

Nova Odessa, 29 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 285/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da rede de esgoto nas ruas dos Pinheiros e das Perobas, no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim das Palmeiras que solicitaram, com grande urgência, a manutenção da rede de esgoto existente na Rua dos Pinheiros e na Rua das Perobas.

Segundo os moradores, há três pontos de vazamento na rede esgoto dessas vias, provocando mau cheiro nas residências próximas e o surgimento de muitos insetos.

Registre-se que no local há vários pontos de mina d'água. Assim, além de comprometer essas minas, o vazamento da rede esgoto chega até o córrego que separa o jardim das Palmeiras e o Parque Residencial Klavin, desaguando no Ribeirão Quilombo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao assunto.

Nova Odessa, 29 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 286/2018

Assunto: Solicita informações à empresa Telefônica/Vivo sobre a limpeza e manutenção da área onde se encontra implantada uma antena de telefonia celular, situada na Rua Ernesto Sprogis, em frente ao n. 703, esquina com a Rua Anchieta, no Jardim Santa Rosa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a área onde se encontra implantada uma antena de telefonia celular da empresa Telefônica/Vivo, situada na Rua Ernesto Sprogis, em frente ao n. 703, esquina com a Rua Anchieta, no Jardim Santa Rosa, está suja e com mato alto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à referida empresa, postulando informações sobre a limpeza e manutenção do espaço em questão.

Nova Odessa, 29 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 287/2018

Assunto: Solicita informações à empresa Telefônica/Vivo sobre a manutenção de telefone público instalado na Rua Rio Branco, em frente ao n. 1.174, esquina com a Rua Carlos Pinto de Camargo, no Jardim Santa Rosa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à empresa Telefônica/Vivo, postulando informações sobre a manutenção de telefone público instalado na Rua Rio Branco, em frente ao n. 1.174, esquina com a Rua Carlos Pinto de Camargo, no Jardim Santa Rosa.

Nova Odessa, 29 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 288/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o programa "Frente de Trabalho".

Senhores Vereadores:

O nosso Município possuía um importante programa na área social denominado "Frente de Trabalho". Através do referido projeto pais de família desempregados prestavam serviços para a Prefeitura Municipal, em relação à limpeza e manutenção das vias, em contrapartida o Município fornecia auxílio pecuniário e formação profissionalizante aos integrantes do programa. Todavia, ele foi suspenso por determinação do Ministério Público do Trabalho.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância do projeto para a nossa comunidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltado à reimplantação do referido projeto em nossa cidade.

Nova Odessa, 28 de maio de 2018

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 289/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados à aplicação do parto humanizado ou PARTO SEM DOR no Hospital Municipal Acílio Carrion.

Senhores Vereadores:

A Lei 15.759/2015, que disciplina o parto humanizado no âmbito estadual, garante que toda gestante atendida pela Rede Pública de Saúde, tenha o direito de optar pela utilização da analgesia em partos normais, caso seja necessário. Disciplina também o tratamento humanizado para a parturiente, acolhendo a mulher nesse momento tão importante, garantindo que ela esteja acompanhada em todo o tempo, recebendo todas as informações necessárias e oferecendo métodos não farmacológicos para aliviar a dor, tais como, massagem terapêutica, banheira com água morna etc.

Essa concepção de parto, incentivada pelo governo federal, considera o parto um processo fisiológico da mulher em que ela é sujeito da ação de parir e o médico deve ser um facilitador desse processo. Ou seja, “a gestante é protagonista do parto”, explicou o diretor de Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas do Ministério da Saúde, José Luiz Telles. “A ideia de humanizar o parto é dar o máximo de conforto à mulher, criando o melhor e mais adaptado ambiente a ela”, completa (portal da saúde.gov.br).

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Os preceitos da Lei n. 15.759/2015 são observados no âmbito do Município?
 - b) Quais são as condições para o atendimento às gestantes no Hospital Municipal e maternidade Acílio Carrion?
 - c) O Prefeito Municipal pretende apresentar Projeto de Lei que discipline esse assunto no âmbito do município?
 - d) Existem estudos voltados ao tema proposto acima no município de Nova Odessa?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 28 de Maio de 2018.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO Nº 290/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.860/2014, que cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 283/2015, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, foram solicitadas informações sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.860/2014, que cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que sua Diretoria encontrava-se em formação, razão pela qual não havia sido realizada nenhuma reunião (Ofício CAM 524/2015).

A lei que criou o Conselho Municipal da Juventude entrou em vigor em 21 de julho de 2014 e tem por escopo a criação de um órgão em que a juventude novaodessense possa apresentar suas opiniões e sugestões, participando ativamente das decisões político-administrativas que nortearão o futuro de nosso Município.

Além disso, dispõe sobre a competência e composição do mencionado Conselho Municipal da Juventude, determinando o prazo de 90 (noventa) dias para elaboração do regimento interno.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a aplicabilidade da norma em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quem são os membros da referida comissão? Encaminhar cópia da Portaria/Decreto de nomeação respectivo.
 - b) Encaminhar cópia do regimento interno do Conselho Municipal da Juventude.
 - c) Quando são realizadas as reuniões do sobredito conselho? Encaminhar atas das reuniões realizadas.
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 29 de maio de 2018.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

REQUERIMENTO N. 291/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 11 de abril de 2017, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 21/2017, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício.

Em face do exposto em atendimento à solicitação dos munícipes residentes no Parque Fabrício, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das seguintes melhorias no referido bairro:

- Recapeamento da malha asfáltica no início da Rua Ângelo Príncipe Padela e final da Avenida José Penachione;
- Retirada de entulho das ruas;
- Limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas;
- Implantação de placas “proibido jogar lixo” na Avenida José Penachione, esquina com Rua Benedito Capelato.

Nova Odessa, 28 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 292/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a localização de uma área destinada a sistema de lazer situada nos bairros no Parque Fabrício e Jardim Planalto.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 22 de março de 2016, o vereador subscritor apresentou o requerimento n 198/2016, solicitando informações do Prefeito Municipal, sobre a localização de uma área destinada a sistema de lazer situada nos bairros no Parque Fabrício e Jardim Planalto.

Em face do exposto em atendimento a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar a localização de uma área destinada a lazer nos bairros acima mencionados.

Nova Odessa, 28 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 293/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Jardim São Francisco.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes no Jardim São Francisco, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação das seguintes melhorias no referido bairro:

- Operação tampa buraco em toda as ruas;
 - Retirada de entulho das ruas;
 - Limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas;
 - Manutenção nos aparelhos de ginastica da academia da melhor idade;
 - Sinalização no solo faixa de pedestre;
- Nova Odessa, 28 de abril de 2018.

SEBATIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 74/2018

Assunto: Congratulações com a empresa Desktop, em virtude dos projetos desenvolvidos em nossa cidade.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à empresa Desktop, em virtude dos projetos desenvolvidos em nossa cidade.

A empresa disponibiliza gratuitamente à população internet em cinco praças da cidade, além de fornecer internet Banda Larga com Fibra Ótica 100% aos clientes novaodessenses.

Recentemente, a Desktop possibilitou a distribuição da Banda Larga com Fibra Ótica a todos os loteamentos de chácaras e bairros distantes da área central da cidade, incluindo as seguintes localidades:

- Chácara de Recreio Represa;
- Chácara Acapulco;
- Recanto Las Palmas;
- Fazenda Velha;
- Chácaras Ceci Ovos;
- Estância Hípica;
- Campo Belo;
- Guarapari;
- Chácaras Central;
- Chácara Núcleo Colonial;
- Chácara Recanto Solar;
- Vale dos Lírios; e,
- Parque dos Pinheiros.

Os serviços da congratulada possibilitaram que Nova Odessa se tornasse uma “cidade digital”.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Diretor da Desktop, Sr. Denio Alves Lindo, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 75/2018

Assunto: Congratulações com o Poder Executivo, através da Diretoria de Cultura e Turismo, pela implantação da Ludoteca.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Poder Executivo, através Diretoria de Cultura e Turismo, pela implantação da Ludoteca.

A cidade passa a contar com uma Ludoteca para brincadeiras de crianças e adolescentes. Trata-se de um novo local de lazer, educação e cultura, instalado na Biblioteca Municipal prof. Antonio Fernandes Gonçalves. É um espaço lúdico, com objetivo educativo, recreativo e cultural, redefinido para restituir o espaço de brincadeiras livres na biblioteca.

O espaço funcionará na antiga casinha de madeira que estava desativada. O local foi totalmente reformado e equipado com brinquedos, através de doações de empresas e comércios. Terá o monitoramento de uma estagiária de Pedagogia e a liderança do diretor de Cultura Cícero Edno.

Os trabalhos serão iniciados com contação de histórias, cursos livres de diversos temas, brincadeiras infantis, leitura, jogos e muitos passatempos. O acesso é autorizado para quem quiser entrar, com permanência máxima de 1h15.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos responsáveis, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

MOÇÃO N. 76/2018

Assunto: Congratulações com a Secretária de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, por ser reeleita, como coordenadora da Câmara temática de educação, do Conselho de Desenvolvimento da RMC.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a Secretária de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, por ser reeleita, como coordenadora da Câmara Temática de Educação, do Conselho de Desenvolvimento da RMC – Região Metropolitana de Campinas.

Este é o quarto mandato consecutivo dela, que assumiu a função em 2015. A Câmara é o Fórum adequado para discussão de uma política de educação integrada para o fortalecimento do setor. Nos encontros estudam novos programas e projetos levando em conta peculiaridade de cada município, contribuindo para que cada um busque a excelência da Educação Municipal.

A Câmara Temática tem suporte da Agemcamp (Agência Metropolitana de Campinas) com objetivo de discutir diretrizes voltadas para melhorias na questão educacional da RMC. Desenvolve um trabalho conjunto com secretários de educação dos 20 municípios que integram a região.

Parabenizamos a secretária, juntamente com sua equipe, por não ter medido esforços para representar bem o nosso município e contribuir para que a Administração ofereça o melhor na área de Educação Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à secretaria de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de maio de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 77/2018

Assunto: Aplausos ao Sr. André Roberto Barros, pela palestra de primeiros-socorros ministrada na Secretaria da Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. André Roberto Barros, enfermeiro do Hospital Municipal, pela palestra sobre Primeiros-Socorros ministrada na Secretaria da Educação.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 78/2018

Assunto: Congratulações com o Diretor de Cultura e Turismo, Sr. Cicero Edno, e com toda a sua equipe, em razão do evento Nova Canção – Festival de Música Popular, realizado nos dias 26, 27 e 28 de maio, na Praça dos Três Poderes.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. Cícero Edno, Diretor de Cultura e Turismo e a toda a sua equipe, pelo evento Nova Canção – Festival de Música Popular, realizado nos dias 26, 27 e 28 de maio, na Praça dos Três Poderes.

Na ocasião, foram apresentadas 20 músicas autorais. Daniel Conti, de Indaiatuba, com a composição “Dolinha de 20” ficou em primeiro lugar, “O samba que tudo cura”, de Isabela e Narciso, de Campinas, ficou em segundo lugar e “Ponto e Virgula”, de Fredi também representado a cidade de Campinas levou o terceiro lugar. Nova Odessa foi representada na final por duas artistas, Gabriela Queiroz com a composição “Cara”, e Ana Vieira, com canção EU TE A, eleitas nas categorias “aclamação popular” e “destaque cultural”.

O evento também trouxe na final um show com o respeitado músico Zé Alexandre, que é compositor de Bandolins, famosa performance no Festival de música da TV Tupi, junto com Oswaldo Montenegro.

A praça de alimentação foi comandada pelas entidades assistências de Nova Odessa. Foi um fim de semana especial para a nossa população e das cidades vizinhas.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 29 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 79/2018

Assunto: Congratulações com o Rancho Lucena e demais participantes, pelo 3º Desfile dos Cavaleiros de Nova Odessa, realizado no dia 27 de maio, na praça do Residencial 23 de Maio.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida ao Rancho e a toda equipe, pelo 3º Desfile dos Cavaleiros, realizado no dia 27 de maio, na praça do Residencial 23 de Maio.

Há quatro anos, um grupo de amigos apaixonados por cavalos e frequentadores da festa de Peão resolveu formar na cidade de Nova Odessa um grupo de cavaleiros que foi batizado com o nome Rancho Lucena.

O evento é 100% apoiado por empresários e comerciantes da cidade e região. No evento também trabalharam entidades assistenciais da cidade, sendo que os recursos arrecadados serão revertidos para atender as pessoas que procuram essas entidades.

O evento contou com várias comitivas da cidade e de cidades vizinhas, sendo que, a cada evento, o público presente vem aumentando consideravelmente.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange essa iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS
COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 40/2018

"Insere parágrafo único no art. 8º da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000".

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único no art. 8º na Lei nº 1.783, de 18 de dezembro de 2000, o qual terá a seguinte redação:

"Parágrafo único. Será destinado aos servidores de carreira o mínimo de 10% (dez por cento) do total de cargos de provimento em comissão".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de maio de 2018.

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que insere parágrafo único no art. 8º da Lei n. 1.783, de 18 de dezembro de 2000.

Durante a fiscalização *in loco* realizada pelo agente de fiscalização do E. Tribunal de Contas, realizada no mês de abril do ano de 2017, foi detectada, entre outras impropriedades, omissão na obrigação de destinar parte dos cargos em comissão a servidores de carreira (Item D.3.1). Em abril de 2018 houve reincidência neste apontamento (item D.3).

Nesse sentido, o escopo da presente proposição é sanar esta omissão, considerando-se que o art. 37 da Constituição Federal assim preconiza:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento"; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Registre-se, ainda, que no âmbito estadual, a Emenda Constitucional nº 21/2006 deu nova redação ao inciso V, do artigo 115 da Constituição Estadual, que passou a dispor que:

"as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento".

Referida regra é extensível ao âmbito dos municípios, por força do artigo 144, da Carta Bandeirante.

Consoante a dicção constitucional, a investidura em cargo ou emprego público, em regra, depende de aprovação prévia em concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

Ainda conforme a Lei Fundamental, as funções de confiança devem ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, ao passo que os cargos em comissão, podem ser preenchidos tanto por servidores de carreira quanto serem providos por pessoas estranhas aos quadros da Administração.

Da análise do texto, verifica-se que há expressa limitação no que concerne à impossibilidade de nomear qualquer pessoa para as funções de confiança, pois essas somente podem ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.

No entanto, em relação aos cargos em comissão, a respeito dos percentuais mínimos a serem preenchidos por servidores de carreira, o texto constitucional reclama previsão em lei.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A necessidade de observância a tal mandamento constitucional visa não só estimular e servir de prêmio à dedicação do servidor efetivo, mas passa a integrar o próprio plano de carreira.

Ante ao exposto, tendo em vista a necessidade de adequar a Lei n. 1.783/00 aos ditames constitucionais, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de maio de 2018.

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário